



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 104/2016
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 67/2016

HISTÓRICO

Disposição

● Que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.235,95 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências.

Tramitação

- 1-Aceito como objeto de estudo em 19-09-2016.
- 2-As Comissões competentes exararam Pareceres em 19-09-2016.
- 3-**APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 19-09-2016.

Redação Final

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 20-09-2016.

● Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **vinte** dias do mês de **setembro** de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.



ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 67, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.235,95 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências”.

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 5.235,95 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Educação Básica

339039.85.05 – 12.365.0011-2.024 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 5.235,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.235,95

Art. 2º - Para a cobertura do credito adicional aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de excesso de arrecadação apurado no exercício de 2016.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **VINTE** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 123/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 72/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.235,95 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 19/09 /2016.

Carlos A.T. Rosa

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Vereador

**ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**
Câmara 19/09/2016
PRESIDENTE

**APROVADO EM 1.ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**
POR UNANIMIDADE
FAVORÁVEIS
CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES

Sala das Comissões 19/09/16
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 104/2016

PARECER Nº 73/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 72/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.235,95 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 19/09/2016.

Roseli Aparecida Nobre Dias
ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Presidente

Lize Roldão Perpétuo
LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 104/2016

PARECER Nº 104/2016


Senhor Presidente


Senhores Vereadores:


A Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 72/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.235,95 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 19/09 /2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 104/2016

PARECER Nº 104/2016

Senhor Presidente


Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 72/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.235,95 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 19/09/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Vice - Presidente


CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETOS DE LEI Nº 72, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-5.235,95 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências".


Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 72, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 16 de SETEMBRO de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.235,95 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 5.235,95 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Educação Básica

339039.85.05 – 12.365.0011-2.024 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 5.235,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.235,95

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de excesso de arrecadação apurado no exercício de 2016.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 15 de setembro de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Telexômetro - Orçamentada - 15-Set-2016-16:51:000338-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODEMOS EMMA DO POUO"

**ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**
Câmara _____

PRESIDENTE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Sala das Comissões: _____/09/2016

**Lize Roldão Perpétuo
PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Sala das Comissões: _____/09/2016

**Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

Sala das Comissões: _____/09/2016

**Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE**

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Sala das Comissões: _____/09/16



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa a abertura de crédito especial para aquisição de toldos para uso nas unidades da educação infantil.

Atenciosamente,

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CARNA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecladora - Orçamentada - 15-Set-2016-16:51-000339-1/2